



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 13 DE AGOSTO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.932

EXTRATOS DO CONTRATO	PAG. 01
EXTRATOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	PAG. 03
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	PAG. 04
EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	PAG. 04
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA	PAG. 05
LICITAÇÃO CONVITE	PAG. 05
TERMOS DE ACORDO	PAG. 06
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	PAG. 06
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 07/08/97	PAG. 07

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 068/97

1. DATA: Goiânia, 23 de julho de 1997.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO RIVIERA LTDA.
3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.
4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.
5. PREÇO: Estima-se em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
6. PROCESSO Nº: 1.121.728-1/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 069/97

1. DATA: Goiânia, 23 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e TV SERRA DOURADA - RÁDIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO ABC LTDA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.699-4/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 070/97

1. DATA: Goiânia, 23 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e TV SERRA DOURADA - RÁDIO SERRA DOURADA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.709-5/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 071/97

1. DATA: Goiânia, 23 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e SERRADOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA - JORNAL JUCA.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.642-1/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 073/97

1. DATA: Goiânia, 24 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e SOCIEDADE TRINDADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - RÁDIO 1.000 FM.**

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.712-5/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 074/97

1. DATA: Goiânia, 24 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA.**

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.715-0/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 076/97

1. DATA: Goiânia, 24 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e GRÁFICA E EDITORA VANGUARDA LTDA - JORNAL BRASIL CENTRAL.**

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.126.088-8/97.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 079/97

1. DATA: Goiânia, 24 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e RÁDIO FM DE GOIÂNIA LTDA - RÁDIO TERRA FM.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia

NION ALBERNAZ

Secretário do Governo Municipal

SERVÍO DE MENEZES FILHO

Editor do Diário Oficial

JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00

b.3 - Avulso R\$ 0,50

b.4 - Publicação R\$ 1,50

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.705-2/97.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 082/97

1. DATA: Goiânia, 24 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e EMPRESA GRÁFICA E JORNALÍSTICA LTDA - JORNAL ESTADO DE GOIÁS.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de abril a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.643-9/97.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 095/97

1. DATA: Goiânia, 25 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JR EDITORA PUBLICIDADE - JORNAL E REVISTA AQUI.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de julho a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.691-9/97.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 097/97

1. DATA: Goiânia, 28 de julho de 1997.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e JORNAL NOVO TEMPO.

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de matérias de interesse do Município, em caráter informativo, educativo e de orientação.

4. PRAZO: 1º de julho a 31 de dezembro de 1997.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

6. PROCESSO Nº: 1.121.678-1/97.

EXTRATOS DO
CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 058/97-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e CARVALHO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

LOCAL E DATA: Goiânia, 31 de julho de 1997

REPRESENTANTES: COMURG - José Gomes Filho - PRESIDENTE; Carlos César Luiz Brandão - DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE (ADO): Cleonir Carvalho Lemes GERENTE

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo domiciliar

PRAZO: Doze (012) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50,00 (cinquenta reais) MENSALIS.

FORO: Goiânia - Goiás

EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 059/97-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ACF - Transporte e Locação de Máquinas Ltda

LOCAL E DATA: Goiânia, 08 de julho de 1997.

REPRESENTANTES: COMURG - José Gomes Filho - PRESIDENTE; Carlos César Luiz Brandão - DIRETOR FINANCEIRO e Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADA - Alexandre Costa Ferro - SÓCIO PROPRIETÁRIO

FUNDAMENTO: Locação de veículos diversos com motoristas

PRAZO: Sessenta (060) dias.

VALOR DO CONTRATO:

VEÍCULO	KM RODADO	DIÁRIA
CARRO PEQUENO....	R\$ 0,23.....	R\$ 23,00
CARRO UTILITÁRIO.....	0,23.....	23,50
KOMBI.....	0,28.....	35,10
CAMINHONETE.....	0,35.....	44,90
CAMINHÃO.....	17,50.....	xxxxx

FORO: GOIÂNIA - GO.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Considerando a assinatura do Termo Aditivo nº 002 ao Convênio MMA/PNMA/PED nº 96 CV 00130, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal através da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Prefeitura Municipal de Goiânia, fica prorrogado o

Contrato de nº 04/97 do Sr. EMILIANO LÔBO DE GODOI do período de 26/08/97 à 26/02/98.

Goiânia, 07 de agosto de 1997.

Paulo Souza Neto
Secretário

EXTRATOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 031/97

FUNDAMENTO: Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO: Serviços de assistência técnica/manutenção e reposição de peças em máquinas fotocopadoras Xerox.

DATA: 05.08.97

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Goiânia, 05 de agosto de 1.997.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

CONTRATADA: TELEVISÃO GOYÁ LTDA.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 032/97

FUNDAMENTO: Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

OBJETO: Serviços de divulgação (veiculação) de obras e matérias de interesse da Companhia e da comunidade.

DATA: 05.08.97

VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Goiânia, 05 de agosto de 1.997.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 098/97

O Presidente da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos presentes autos e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face da "Declaração de Exclusividade" acostada aos autos, emitida pela Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, de que é detentora a Empresa Xerox do Brasil Ltda., com sede à Rua 04, nº 44/48, Setor Central, nesta Capital, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, especificamente nas situações definidas no seu artigo 25, inciso, I, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado no Processo nº 11179134/97, para a aquisição de 12 (doze) unidades de Toner para Impressora Laser, na cor Verde, para a Máquina Xerox 4850/4890, pelo valor unitário de R\$ 470,33 (quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos), perfazendo um total geral de R\$ 5.643,96 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) face à notória exclusividade, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada

pela Lei 8.883/94, e ainda, considerando ser o preço compatível com o desempenho dos equipamentos, e com o mercado, tudo conforme condições contidas nos documentos constantes dos autos.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 24 de julho de 1.997.

Guy Francisco Brasil Cavalcanti
Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 099/97

O Presidente da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, à vista dos presentes autos e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia, na Presidência da empresa criada para o fim específico de prestação de serviços de informática ao Município de Goiânia, em face da "Declaração de Exclusividade" acostada aos autos, emitida pela Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, de que é detentora a Empresa Xerox do Brasil Ltda., com sede à Rua 04, nº 44/48, Setor Central, nesta Capital, fulcrado no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações especificamente, nas situações definidas no seu artigo 25, inciso, I, aplicável à matéria posta em análise,

DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO

o caso versado no Processo nº 11171265/97, para a aquisição de 20 (vinte) unidades de Cartucho para Impressora, Máquina Xerox nº 4510, pelo valor unitário de R\$ 148,26 (cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total geral de R\$ 2.965,20 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), face à notória exclusividade, observadas que foram as formalidades exigidas pela Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e ainda, considerando ser o preço compatível com o desempenho dos equipamentos, e com o mercado, tudo conforme condições expressas nos documentos constantes dos autos.

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 30 de julho de 1.997.

Guy Francisco Brasil Cavalcanti
Presidente

LICITAÇÃO CONVITE

LICITAÇÃO CONVITE Nº 013/97

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidência da **COMDATA** - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o contido no Processo de Licitação nº 11001726, de 13/05/97, modalidade Licitação Convite nº 013/97.

Considerando que a firma Entele Telecomunicações Ltda., foi julgada vencedora, tendo sido homologada a licitação e adjudicados os objetos da mesma, tudo conforme determina o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21/06/93,

Considerando ainda, que o contratado é obrigado a aceitar os acréscimos no objeto do contrato, desde que não excedam os limites fixados para compras em até 25% (vinte e cinco por cento) consoante dispõe o artigo 65 § 1º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Homologar o acréscimo no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para aquisição dos objetos licitados no Convite nº 013/97, com arrimo no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e, com efeito adjudicar os objetos dentro dos limites legais.

II - Ratificar em todos os seus termos o Termo de Homologação e Adjudicação da folha.70, dos autos em epígrafe.

Goiânia, 14 de julho de 1.997

Guy Francisco Brasil Cavalcanti
Presidente

TERMOS DE ACORDO

TERMO DE ACORDO Nº 17/97

Lote 02 Quadra 02

Rua Sebastião (T-9) - Jardim Planalto

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do DECRETO Nº 427 de 10/06/76, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização. R\$ 2.880,00
(Dois mil, oitocentos e oitenta reais)

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 01 de julho de 1.997

Expropriado
CPF. 039652521-00
MAYRA BEZE SENA

N.D.A.A.
Engº. Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

TERMO DE ACORDO Nº 18/97

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da desapropriação levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, de acordo com os termos do DECRETO Nº 1863 de 30/6/97, em que o imóvel de minha propriedade foi atingido por aquele ato, venho por este termo concordar com os valores abaixo estipulados, bem como autorizar aos órgãos competentes do município a ocupação imediata da referida área.

Total da indenização. R\$ 1.843,00
(Um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Por ser verdade, e por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, o expropriado, e o representante do Núcleo de Desapropriação, Apropriação e Alienação.

Goiânia, 14 de julho de 1.997.

Ruth Ramos da Costa
Expropriado

N.D.A.A.
Engº. Joaquim Gomes Rocha
Chefe do N.D.A.A.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

DATA: 29/08/97

HORÁRIO: 08:30 HS

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. 5ª Radial, Qd. 216-A, Lt. 05, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.

EDITAL DE Nº 006/97, contendo todas as normas, especificações encontra-se afixado (Quadro de Avisos) endereço acima e a disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 08 de Agosto de 1997.

João Ferreira da Silva
Presidente

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE CONVOCAÇÃO
PUBLICADO EM 07/08/97**

Retificação do Edital de Convocação publicado em 07/08/97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE na Lei Municipal nº 6.966 de 12/06/91 com alterações pela Lei Municipal nº 7.181 de 18/02/93, que fica convocada as Eleições para os Conselhos Tutelares do Município de Goiânia - Go, que acontecerá dia 30 de Novembro de 1.997, em locais previamente divulgado por este Conselho.

As inscrições serão realizadas

no período de 11 de Agosto/97 à 23 de Agosto/97 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado à Av. 136 Qd. S 42-A Lt 57 Setor Sul nesta Capital, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs.

Para candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral
- Idade superior a vinte e um anos
- Residir no Município de Goiânia
- Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

As inscrições deverão ser instruídas com o seguinte:

1 - Requerimento à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a inscrição para a candidatura.

2 - Xerox autenticada da carteira de identidade.

3 - Comprovante de Endereço

4 - Xerox autenticada do Título de Eleitor, com prova de votação na última eleição.

5 - Prova de atuação profissional e de experiência junto à área de defesa dos Direitos ou atendimento à criança e ao Adolescente, mais aprovação no teste avaliativo da referida experiência que será aplicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a todos os inscritos, em 25/08/97.

6 - Certidão de antecedentes criminais; cíveis e da Justiça Federal.

Estão aptos a votar no pleito de escolha dos Conselhos Tutelares, todos os cidadãos maiores de dezesesseis anos, inscritos como eleitores no Município de Goiânia, até três meses antes da escolha.

O detalhamento e regulamentação de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, se encontram na sede do C.M.D.C.A, para conhecimento dos interessados.

Sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Goiânia, aos 5 dias do mês de Agosto de 1.997.

Maria Isabel Silva Lima

- **Presidente** -

**do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*